



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 643/2019
DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde da Família ainda não denominada e dá outras providências.

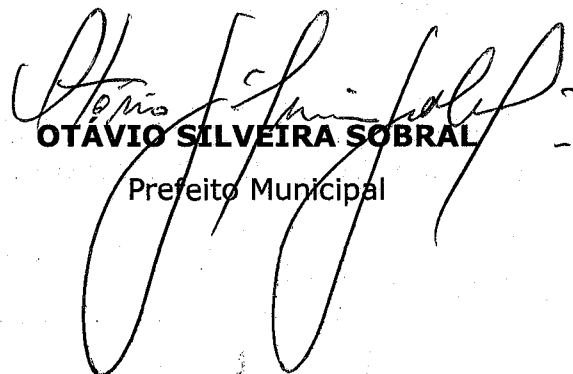
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica da Família **ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS, "ANTONIO BERNARDINO"**, localizado no Povoado Salvador.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itaporanga d'Ajuda/SE, 03 de janeiro de 2019.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal